

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Município de Porto de Mós, que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 65.356.279,20 euros e um total de fundos próprios de 48.917.912,40 euros, incluindo um resultado líquido 568.846,69 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias descritas no ponto 1 e 2 da secção “Bases para a opinião com reservas” e exceto quanto aos efeitos das matérias descritas do ponto 3 da mesma secção, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Município de Porto de Mós em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

Bases para a opinião com reservas

1. Conforme ponto 1 das reservas da Certificação Legal das Contas da WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A. não foi possível confirmar os saldos apresentados nas contas de clientes, já que não foi possível proceder à totalidade da circularização nesta área, e os procedimentos alternativos adotados foram inconclusivos, face ao sistema de controlo interno que a empresa utiliza.
2. Conforme mencionado no ponto 8.2.14 das notas ao balanço e à demonstração de resultados, existem bens doados ao Município e integrados, por deliberação do órgão executivo, no património, cuja valorização não foi possível apurar, pelo que os mesmos assumiram valor zero.
3. Na Certificação Legal das Contas da WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A. no seu ponto 1, refere a existência de saldos sem qualquer movimento desde 2015, no montante total de 21.518 euros, não tendo sido reconhecida até ao momento qualquer perda por imparidade, pelo que foi entendido que o ativo e os capitais próprios se encontram sobrevalorizados, pelo menos neste montante.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176* CMVM nº 20161478

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Nos termos do artigo 45.º, número 2, alínea f) do estatuto da OROC (Lei nº 140/2015 de 7 de setembro), foi concluído que existe uma incerteza material, relativamente à entidade WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A, relacionada com acontecimentos ou condições que sem suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade a entidade para dar continuidade às suas atividades. Esta incerteza deve-se à conjugação do artigo 62º, nº1, da lei 50/2012 de 31 de agosto, relativa à dissolução das empresas locais, com o teor do disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, relativo à perda de metade do capital social, situação que vem, sendo evidenciada pela entidade nos últimos três exercícios e é descrita na página 13 da notas anexas às demonstrações financeiras e na página 12 do relatório de gestão.

Outras matérias

A execução orçamental global da despesa e da receita do Município de Porto de Mós no exercício de 2017 foi respetivamente de 85,52% e de 95,89%.

O limite à dívida do Município de Porto de Mós é de 23.233.437 euros, sendo a dívida total (excluindo as dívidas não orçamentais) de 2.331.941 euros. Assim, o município apresentava a 31 de dezembro de 2017 um valor de dívida total dentro dos limites legais definidos na Lei nº. 73/2013 de 03 de setembro, correspondente a 0,15 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três anos.

Responsabilidades do órgão executivo pelas demonstrações financeiras

O órgão executivo é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a os fluxos de caixa o Grupo de acordo com o POICAL;
- Elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.



9 AF

Handwritten signatures in blue ink, including the name 'João' at the top right.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176* CMVM nº 20161478

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Coimbra, 8 de junho de 2018

José Joaquim Marques de Almeida

Em representação de:

Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.